



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Discussão e votação única em:

____/____/____

() Aprovada por unanimidade

() Aprovada por ____x____ votos.

() Rejeitada por ____x____ votos.

Abstenções ____ votos.

Assinatura do (a) presidente

INDICAÇÃO N.º 149/2016

AUTORA: Vereadora Elzira Salete Bergamin Lima

Indica a Sua Excelência o senhor prefeito, Hermes Lourenço Bergamin, com cópia ao secretário municipal de administração e finanças, a necessidade e oportunidade de normatizar a instalação containers (lixeiras), nas residências e comércios da cidade, determinando que estes sejam instalados dentro dos terrenos particulares e não na faixa de mobilidade urbana.

A vereadora abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 125 do RICMJ, vem INDICAR a Sua Excelência o senhor prefeito, Hermes Lourenço Bergamin, com cópia ao secretário municipal de administração e finanças, senhor Valdoir Antônio Pezzini, sobre a necessidade e oportunidade do atendimento desta proposição.

Justificativa

Esta indicação baseia na lei de mobilidade urbana, que diz que o passeio público (calçadas), não deve conter nada que seja de bem particular do cidadão.

Essa Indicação se faz necessária devido à acessibilidade aos portadores de necessidades especiais (cadeirantes, deficiente visual, pessoas que se utilizam de andadores e bengalas para se locomover ETC), PNE (portador de necessidades especiais), também porque o lixo acumulado atrai insetos e roedores e mau cheiro e líquidos indesejáveis provenientes da decomposição do lixo.

É indispensável que cada cidadão contribua para a manutenção da limpeza da cidade, colocando o lixo em recipiente ou lixeiras adequadas.

Diante do exposto, conto com o vosso apoio na aprovação da matéria.

Sala de Sessões, Plenário Henrique Simionatto, Juína, 30 de maio de 2016.

Elzira Salete Bergamin Lima
vereadora